1

58.Mov.72

ARQUIVADO EM 5/10/72
Arquivista

PROJETO DE LEI Nº 22/72

DOCUMENTO Nº 567/72

Aprova o orçamento para o exercício de 1 973.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte

L e i:

Artigo 1º - É aprovado o orçamento geral do Município de São Vicente para o exercício financeiro de 1 973, discriminado pelos anexos integrantes desta lei e que estima a RECEITA em Cr$... 28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros) e fixa a DESPESA em Cr$-28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadações de tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de rendas, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos 1, 2 e 3 e seus subanexos, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		Cr$ 21.100.000,00
Receita Tributária	Cr$ 13.920,000,00	
Receita Patrimonial.....	Cr$ 23.000,00	
Transferências Correntes	Cr$ 3.291.000,00	
Receitas Diversas.....	Cr$ 3.866.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		Cr$ 7.400.000,00
Operação de Crédito.....	Cr$ 5.800.000,00	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	200.000,00	
Transferências de Capital	1.400.000,00	
TOTAL		Cr$ 28.500.000,00

Artigo 3º - A DESPESA será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos 4, 6, 7, 8 e 9 e respectivos subanexos, conforme a discriminação seguinte:

ebf.

Proc. 34/72

58a.ord.72 124

I - Despesas por órgão de Governo e de Administração:

CÂMARA MUNICIPAL		Cr$ 830.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL		Cr$ 27.670.000,00
Gabinete do Prefeito e Dependência	Cr$ 638.900,00	
Diretoria de Expediente Pessoal..	Cr$ 3.487.800,00	
Diretoria da Despesa	Cr$ 1.149.920,00	
Diretoria da Receita.....	Cr$ 1.448.800,00	
Tesouraria	Cr$ 167.500,00	
Diretoria de Serviços Jurídicos..	Cr$ 550.330,00	
Diretoria de Turismo.....	Cr$ 247.000,00	
Diretoria de Cultura Artística...	Cr$ 87.100,00	
Diretoria de Educação.....	Cr$ 3.918.850,00	
Diretoria de Assistência Médica Municipal	Cr$ 1.227.100,00	
Diretoria de Obras	Cr$ 6.597.700,00	
Diretoria de Serviços Públicos...	Cr$ 4.883.200,00	
Diretoria de Produção, Parques e Jardins	Cr$ 2.786.700,00	
Guarda Municipal	Cr$ 479.100,00	
TOTAL		Cr$ 28.500.000,00

II - Despesas por funções do Governo:

0 - Governo e Administração Geral	Cr$ 2.519.130,00	
1 - Administração Financeira ..	Cr$ 2.756.220,00	
2 - Defesa e Segurança	Cr$ 674.100,00	
3 - Recursos Naturais e Agropecuários	Cr$ 400,00	
4 - Viação, Transportes e Comunicações	Cr$ 214.000,00	
5 - Indústria e Comércio.....	Cr$ 257.000,00	
6 - Educação e Cultura-.....	Cr$ 4.275.950,00	
7 - S a ú d e.....	Cr$ 1.227.100,00	
8 - Bem-Estar Social.....	Cr$ 3.062.500,00	
9 - Serviços Urbanos.....	Cr$13.513.600,00	
TOTAL.....		Cr$ 28.500.000,00

ARQUIVADO EM 5/10/72
ARQUIVISTA

Artigo 4º - Fica o Prefeito autorizado a:

I - Proceder a transferência de suprimentos de um para outro subelemento da mesma dotação de despesas (anexo nº 4);

ebf.

ARQUIVADO EM 5/10/72
Narcino J. Carvalho
ARQUIVISTA

II - Efetuar operações de crédito até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada;

III - Abrir créditos suplementares até 40% (quarenta - por cento) da despesa fixada (anexo nº 4).

Artigo 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a aprovar, por decreto, um plano de contenção das despesas.

Parágrafo Único - Se, no decurso do exercício, a arrecadação atingir os níveis previstos, poderão ser liberados, por decreto do Prefeito, proporcionalmente, as dotações incluídas no plano de contenção.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1 973.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

a)- JONAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 75/72-DOC.Nº 568/72 - Do Sr. Prefeito Municipal, encaminhando duas cópias da Lei nº 1 523/72, que autoriza o Prefeito Municipal a abrir um Crédito Especial de quatro mil, duzentos e cinco cruzeiros e oitenta e um centavos.

OFÍCIO Nº 148/72-DOC.Nº 569/72 - Da Câmara Municipal de Santos, - agradecendo os termos do Requerimento nº 133/72, da Sra. Angelina Pretti da Silva, de pesar pelo falecimento do seu ex-Presidente, Sr. Remo Petrarchi.

\+ + + + +

-- Consultada, a Casa considera objeto de deliberação o - Projeto de Lei nº 22/72, do Executivo.

\+ + + + +

-- Passa-se aos

ORADORES DO EXPEDIENTE

\+ + + + +

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra a Nobre Vereadora Neide Veiga Rocha.

A SRA. NEIDE VEIGA ROCHA - (LÊ):
ebf.